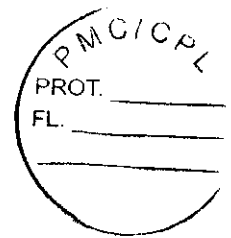




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é locação de imóvel para instalação e funcionamento da **JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** no endereço: Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1058, Bairro Central, Cametá/Pá, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores que atendam às exigências legais.

### 2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade de locação de imóvel que se adeque para o funcionamento da **JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, no endereço: Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1058, Bairro Central, Cametá/Pá, uma vez que a Secretaria Municipal de Administração não possui prédio próprio, sendo necessária a contratação de um prédio de terceiros para funcionamento temporário do serviço.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A locação, objeto deste termo de referência tem amparo legal integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pelo serviço de aluguel, a contratada disponibilizará o imóvel ao município e seus representantes legalmente designados neste termo, às condições abaixo: Imóvel construído em alvenaria com uma dimensão de 50 m<sup>2</sup>, sendo os seguintes compartimentos: 01 (um) recepção, 01 (um) sala arquivo, 01 (um) banheiro, bem como as instalações hidráulicas e elétricas estão em bom estado de funcionamento.

### 5. FORMA

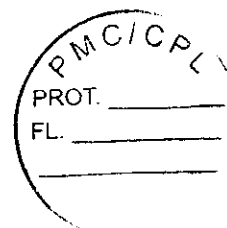
O imóvel será disponibilizado para a finalidade descrita no objeto deste termo de referência, para atendimento das necessidades do órgão contratante, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela Secretaria Municipal de Administração, assim como pela Controladoria do Município, quando necessário.

### 6. PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**



Pelo presente a contratada fornecerá o serviço de locação de imóvel à contratante, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

### **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar o imóvel em boas condições de uso.
- b) Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- c) Executar todas as orientações e informações do presente contrato.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

### **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente serão dirimidas na comarca de Cametá.

**Odilon do Socorro Coelho Barra**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2021

*Odilon do S. Coelho Barra*  
Secretário Mun. de Administração  
DECRETO 01/2021